



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**03/08/2016 ATÉ 03/08/2016**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	1
	1.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	2
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	3 4
	1.4 SITE O QUARTO PODER.....	5 6
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	7
	2.2 BLOG ATUAL 7.....	8
	2.3 BLOG DO MINARD.....	9
	2.4 BLOG DO NETO FERREIRA .....	10
	2.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	11
	2.6 BLOG ZECA SOARES.....	12
	2.7 G1 MARANHÃO.....	13
	2.8 SITE ATOS E FATOS.....	14
	2.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	15 16
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	17
	3.2 SITE TRT - 16ª REGIÃO.....	18
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	19
5	SERVIDOR PÚBLICO	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	20
	5.2 BLOG MÔNICA ALVES.....	21
	5.3 BLOG RONALDO ROCHA.....	22
6	SINDJUS	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	23
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DANIEL MATOS.....	24
	7.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	25
	7.3 SITE ATOS E FATOS.....	26
	7.4 SITE O MARANHENSE.....	27

# Justiça determina interdição parcial da 13ª Delegacia de Polícia de Presidente Dutra

02/08/2016 19:04:43

## **As condições da delegacia estão indignas para quem fala em ressocialização de presos**

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar do dia 4 de julho, a interdição parcial e a transferência de presos provisórios oriundos de outras comarcas da 13ª Delegacia de Polícia de Presidente Dutra.

A decisão judicial prevê que as autoridades civis da 13ª DP se abstenham de receber presos de outras comarcas, sob pena de multa de R\$ 2.500,00 por preso.

Na Ação Civil Pública, proposta pelos promotores de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, e Francisco de Assis da Silva Júnior, da comarca de Tuntum, que resultou na decisão, ficou demonstrado que a delegacia não está adequada às funções previstas e não oferece a devida assistência aos internos.

Desse modo, foi estabelecido o prazo de cinco dias para que o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), realizasse o remanejamento dos presos provisórios a outros estabelecimentos prisionais da região e transferência dos definitivos, mas as medidas ainda não foram cumpridas.

Diante disso, uma audiência para tentativa de conciliação entre o MPMA, a Sejap e a SSP está prevista para o dia 10 de agosto.

Ficou também determinado que a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) proceda a remoção dos veículos depositados e abandonados no pátio da delegacia de Presidente Dutra, com exceção dos que estejam vinculados a procedimentos criminais.

**Fonte - CCOM-MPMA**

# Diretores de Comunicação e RH da AL-MA são representados por improbidade administrativa

03/08/2016 02:07:01

Os diretores de Comunicação Social e de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão, respectivamente, Carlos Alberto Ferreira e Eduardo Pinheiro Ribeiro, foram representados no Ministério Público do Maranhão, nessa terça-feira 2, por ato de improbidade administrativa.

*Atual7* **Os marginais, a Lei** Trecho da Representação movida pelo editor do ATUAL7 contra os diretores da AL-MA que atentaram contra a moralidade administrativa

Produzida pelo escritório Serejo Advocacia e Consultoria Jurídica, a representação é movida pelo editor do ATUAL7, Yuri Almeida, e foi encaminhada diretamente para a 29ª Promotoria de Defesa da Probidade Administrativa, de responsabilidade do promotor Lindonjonson Gonçalves. A promotoria é a autora do pedido na Justiça que culminou com a obrigatoriedade da AL-MA em divulgar o vencimento bruto de todos os deputados e servidores da Casa.

Conforme [noticiado e repercutido em todo o Maranhão](#), Almeida foi vítima de grave atentado à liberdade de imprensa, informação e de expressão durante investigações sobre a existência de funcionários fantasmas abrigados na folha de pagamento do Poder Legislativo maranhense.

O [caso ocorreu no dia 27 de junho último, no setor de RH da AL-MA](#).

O blogueiro buscava a confirmação - por meio do acesso aos vencimentos e ficha funcional - de que a diretora-adjunta do setor, a advogada Luana Saboia de Almeida, era lotada no cargo e recebia seus vencimentos religiosamente em dia sem precisar comparecer ao local de trabalho. Enquanto aguardava atendimento por parte do diretor de Recursos Humanos, Almeida foi surpreendido com a entrada de três seguranças, que o expulsaram do local sob ameaça de uso de força. Toda a ação cangaceira, segundo os próprios seguranças, teria ocorrido por ordem direta do diretor de Comunicação da Casa, que determinou ainda ao diretor de RH que não recebesse o blogueiro.

De acordo com a legislação, devido ao grave ocorrido, Carlos Alberto e Eduardo Pinheiro praticaram ato de improbidade administrativa e infringiram ainda a Lei de Acesso à Informação (LAI) ao negarem as informações públicas solicitadas pelo editor do ATUAL7. O [ilícito contra o princípio da moralidade administrativa chegou a ser repetido posteriormente por Alberto](#), em nota oficial.

Luana Saboia de Almeida é filha do juiz Luiz Gonzaga de Almeida.

Na representação, Yuri Almeida pede que os diretores de Comunicação e de RH da Assembleia Legislativa do

Maranhão sejam acionados por ato de improbidade administrativa por terem agido de forma marginal, isto é, à margem do que determina a lei, e que a Casa seja obrigada a fornecer as informações solicitadas sobre a lotação de Luana Almeida, no prazo máximo de 15 dias. A AL-MA deve ainda passar a dar publicidade dos atos oficiais necessários a uma gestão pública transparente e democrática, tais como passar a publicar em seu Portal da Transparência ou em páginas especiais de sua Agência de Notícias os gastos mensais e detalhados dos 42 deputados com a verba indenizatória e diárias.

Caso a representação seja aceita pelo MP-MA e julgada procede pela Justiça, Carlos Alberto e Eduardo Pinheiro podem ainda ser condenados à perda da função pública e suspensão de seus direitos políticos, além do pagamento de multa.

A [Seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil foi acionada para investigar o caso](#) e solicitar as providências que garantam o cumprimento de princípios e garantias constitucionais. Uma ação também foi protocolada por Yuri Almeida no Juizado Especial da Fazenda Pública, já tendo sido designada a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para as 10 horas do dia 10 de novembro deste ano.

# "Mentiu para esses trabalhadores", diz Adriano Sarney sobre Flávio Dino

02/08/2016 20:45:09

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) usou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, nesta terça-feira 2, para manifestar solidariedade e apoio à luta dos servidores públicos estaduais que desde o início do governo do comunista Flávio Dino reivindicam direitos e reajustes salariais.

"Os servidores precisam de diálogo com o Governo do Maranhão e é isso que nós vamos cobrar. Nós precisamos respeitar a democracia. Essas entidades defendem os servidores públicos e se reuniram em um fórum para reivindicar seus direitos e é mais do que justo, mais do que democrático, nós [deputados] darmos o suporte necessário para que eles sejam ouvidos pelo Poder Executivo e que, desse diálogo, saia uma solução para essa categoria", declarou.

O parlamentar fez referência a uma carta aberta aos poderes públicos, divulgada na semana passada, [em que cerca de 20 entidades sindicais reivindicam ao governador Flávio Dino](#) a imediata reposição de perdas inflacionárias, a realização de concurso público e não de seletivos, o direito constitucional à realização de greve, a transparência dos gastos públicos e diálogo com os servidores, prometidos pelo comunista durante campanha eleitoral.

"É importante frisar que o governador foi eleito com a promessa de apoiar essas entidades sindicais. Contudo, hoje o que se vê é que o governador os abandonou. Ele não os recebe mais. Mentiu para esses trabalhadores. O governador recebeu o Estado com o orçamento em ordem, bem abaixo da média nacional da Lei de Responsabilidade Fiscal, com limite para custos com pessoal em torno de 30%. Mas hoje o governo ultrapassou o limite prudencial. Então, perguntamos: Como o governador aumentou o limite de gastos com servidores e não atendeu essas reivindicações da categoria?", indagou o parlamentar.

Adriano citou ainda como exemplo o caso dos peritos da Polícia Técnica Científica, que recebiam o equivalente a 80% da remuneração dos delegados da Polícia Civil e, atualmente, recebem em torno de 50%.

"O governo deu aumento para delegados e esqueceu das outras categorias. E isso aconteceu com outros servidores públicos estaduais. Isso é um absurdo. Nós vivemos, hoje, no Maranhão, uma ditadura comunista. É necessário haver um mínimo do diálogo, pois assim como ele (governador) foi dialogar, na época de campanha, com esses servidores, é necessário haver diálogo agora também", ressaltou o deputado.

# Supremo absolve Júnior Marreca por unanimidade em ação de improbidade

03/08/2016 09:20:44

Acusado de aplicação inadequada de recursos públicos quando prefeito de Itapecuru-Mirim, Júnior Marreca foi absolvido por unanimidade

Por unanimidade de votos, os ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal julgaram improcedente denúncia contra o deputado federal Antonio da Cruz Filgueira Júnior, mais conhecido como Júnior Marreca (PEN-MA), declarando sua absolvição sumária do delito de aplicação inadequada de recursos públicos (nos termos do artigo 1º, incisos I, III e VII, do Decreto-Lei 201/1967) ao tempo em que foi prefeito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

A decisão ocorreu na sessão de hoje (2), durante julgamento de questão de ordem na Ação Penal (AP) 977, de relatoria do ministro Teori Zavascki. Ele explicou que Júnior Marreca foi diplomado deputado federal após o recebimento da denúncia pelo juízo da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no entanto foi apresentado aos autos "Relatório de Visita Técnica Final e Conclusiva", da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), no qual se infirmam todos os fatos que embasaram a acusação. Segundo o relator, ficou evidenciada falta de justa causa para o prosseguimento da persecução penal contra Marreca, impondo-se a absolvição sumária do ex-prefeito. Destacou ainda que o Ministério Público Federal se manifestou nesse sentido.

De acordo com o ministro Teori, a diplomação do acusado subsequentemente ao recebimento da denúncia pelo juiz de primeira instância conduz à análise, pelo Supremo Tribunal Federal, da possibilidade de incidência do artigo 397 do Código de Processo Penal, nos termos da jurisprudência da Corte. O dispositivo estabelece que o juiz deverá absolver sumariamente o acusado em caso de existência manifesta de causas excludentes da ilicitude do fato e da culpabilidade do agente (salvo inimizabilidade), quando o fato narrado evidentemente não constitua crime ou quando estiver extinta a punibilidade do agente.

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal (STF)

O post [Supremo absolve Júnior Marreca por unanimidade em ação de improbidade](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

## **Justiça determina interdição da 13ª Delegacia de Polícia de Presidente Dutra**

Delegacia de Presidente Dutra é parcialmente interdita pelas péssimas condições

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar a interdição parcial e a transferência de presos provisórios oriundos de outras comarcas da 13ª Delegacia de Polícia de Presidente Dutra.

A decisão judicial prevê que as autoridades civis da 13ª DP se abstenham de receber presos de outras comarcas, sob pena de multa de R\$ 2.500,00 por preso.

Na Ação Civil Pública, proposta pelos promotores de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, e Francisco de Assis da Silva Júnior, da comarca de Tuntum, que resultou na decisão, ficou demonstrado que a delegacia não está adequada às funções previstas e não oferece a devida assistência aos internos.

Desse modo, foi estabelecido o prazo de cinco dias para que o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), realizasse o remanejamento dos presos provisórios a outros estabelecimentos prisionais da região e transferência dos definitivos, mas as medidas ainda não foram cumpridas.

Diante disso, uma audiência para tentativa de conciliação entre o MPMA, a Sejap e a SSP está prevista para o dia 10 de agosto.

Ficou também determinado que a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) proceda a remoção de veículos depositados e abandonados no pátio da delegacia de Presidente Dutra, com exceção dos que estejam vinculados a procedimentos criminais.

# Bradesco é condenado por empréstimo irregular

03/08/2016 12:00:11

Em sentença assinada no último dia 27 de julho, o juiz Rogério Pelegrini Tognon Rondon, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó, condenou o Banco Bradesco Financiamentos ao pagamento de R\$ 4 mil (quatro mil reais) a título de dano moral à R.S.O que teve valores descontados indevidamente da conta. O valor "deve ser corrigido desde os desembolsos e acrescido de multa a contar do evento danoso".

Na decisão, o magistrado condena ainda a instituição financeira a restituir o dobro dos valores descontados, quantia a ser corrigida "desde a data da sentença e acrescido de juros legais a contar do evento danoso".

A sentença atende à Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais e Materiais proposta por R.S.O em desfavor do Bradesco e do Banco Mercantil do Brasil S/A, na qual a autora afirma ter sido surpreendida por descontos mensais em seu benefício previdenciário e que seriam referentes a contrato de empréstimo no valor total de R\$ 5.962,15. Segundo a autora, os descontos foram realizados pelo Banco Mercantil até fevereiro de 2015, momento em que o contrato passou a ser consignado pelo Banco Bradesco. Ainda segundo a autora o empréstimo junto às instituições financeiras não foi firmado nem autorizado por ela. R.S.O. relata ainda o desgaste emocional e os prejuízos materiais decorrentes do mesmo (empréstimo).

Situação gravíssima - Diz o juiz em suas fundamentações: "De efeito, assaz tem se observado em nossa região aposentados e pensionistas se surpreendendo ao receberem seus benefícios com a contratação de empréstimo feito a sua revelia, tendo muitas vezes a sua única fonte de renda descontada sem que afirmem qualquer tipo de contraprestação". Para o magistrado, a situação se configura "gravíssima, figurando o aposentado de baixa renda e hipossuficiente o maior prejudicado".

Destacando extrato do INSS comprovando os descontos promovidos no benefício da autora e anexado aos autos, o magistrado afirma que "assiste plena razão à promovente" que afirma não ter contraído o empréstimo, razão por que os descontos são indevidos. Para Tognon, realmente houve fraude em função da deficiência de cuidado do banco réu no momento da suposta contratação.

Nas palavras do juiz, o dano material está evidenciado nos descontos indevidos sofridos pela requerente em seus proventos. Quanto aos danos morais, o juiz destaca o disposto nos artigos 186 e 297 do Código Civil, que atribuem aquele que causar dano a outrem, ainda que culposamente, a obrigação de repará-lo.

# Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

**03/08/2016 14:23:38**

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor.

Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasesp (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

# Juiz manda soltar ex-marido de Lidiane Leite

**03/08/2016 13:49:55**

Beto Rocha.

O juiz da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson Melo, concedeu liberdade provisória para Humberto Dantas dos Santos, o Beto Rocha, ex-marido da ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva.

Beto estava preso preventivamente desde o dia 12 de julho, após ter espancado a ex-namorada, que é médica, em São Luís. O crime teria acontecido no dia 17 de junho, em um dos imóveis de Beto Rocha na capital maranhense, depois de a vítima ter pegado o celular que pertencia ao suspeito, sem a permissão dele.

Ao expedir a decisão, o juiz Nelson Melo afirmou que o Ministério Público não apresentou o laudo de exame de corpo de delito complementar realizado pela vítima, bem como não consta a realização da perícia de degravação dos arquivos constantes do pen drive acostado aos autos. "Dessa forma, tendo em vista que o crime objeto de apuração nestes autos é o lesão corporal grave. O exame de corpo de delito complementar é indispensável", declarou o magistrado.

Em razão disso, o Nelson Melo substituiu a prisão preventiva de Beto Rocha por medidas cautelares. O ex-marido da ex-prefeita de Bom Jardim terá que comparecer em juízo todo dia 5 de cada mês, está proibido de frequentar bares e baladas, e de manter contato com a vítima. Terá também que pagar multa de R\$ 5 mil.

Veja a decisão abaixo:

# Presidente do Sindjus diz que denúncia é fruto de inverdades

02/08/2016 22:14:21

## NOTA ESCLARECIMENTO

Eu, Anibal da Silva Lins, presidente afastado do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus), em razão de matéria divulgada neste blog, vem a público exercer o seu direito de resposta e esclarecimento aos milhares de pais e mães de famílias, servidores do Judiciário maranhense, e a toda a sociedade.

Convém esclarecer inicialmente que pelo fato de estar afastado da Presidência para concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de São Luís, caberá ao atual presidente se posicionar em relação ao Sindjus e apresentar as informações solicitadas eventualmente pelo Ministério Público do Trabalho.

Todavia, na qualidade de cidadão de bem, honrado e que não se esconde atrás de denúncias anônimas, coloco-me à disposição de qualquer autoridade pública para colaborar no esclarecimento dos fatos ora arrolados.

Nesse sentido, eu, ANIBAL DA SILVA LINS, esclareço que:

1. Cabe destacar inicialmente que a dita denúncia é fruto de inverdades, não devendo, portanto, sequer prosperar;
2. Preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil que é livre a manifestação de pensamento, sendo vedado, expressamente proibido, o anonimato. A prática destoante desse dispositivo legal se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro;
3. O caráter político da denúncia em questão tem a finalidade única de atingir uma pessoa que, há 14 anos, tem se posto a serviço dos servidores do Poder Judiciário e que nunca teve quaisquer de suas contas ou ações reprovadas pela categoria, como também quer tal denúncia anônima desqualificar uma instituição sindical respeita nacionalmente, que representa com independência e combatividade mais de cinco mil servidores públicos em todo o Maranhão;
4. Respeito esse portal de notícias, mas abomino o jornalismo parcial, que não atende às exigências éticas da profissão de ouvir as duas partes, sendo que em momento algum fui procurado para manifestar minha versão dos fatos. O posicionamento adotado neste portal corrobora para o fortalecimento de práticas escusas, constituindo-se como um espaço colocado a serviço de ataques a pessoas e instituições, em detrimento do bom jornalismo;

5. Consoante ao disposto no item anterior, destaco que na Apreciação Prévia do Ministério Público do Trabalho em nenhum momento houve menção de meu nome ou da expressão "presidente do sindicato", restando comprovado o teor político da aludida divulgação;

6. Destaco que irei protocolar pedido no Ministério Público do Trabalho, bem como envidarei todos os esforços para identificar o autor interessado em tal denúncia maliciosa, haja vista que um mínimo de procedimento para a formalização do pedido de investigação, ainda que anônimo, foi realizado, podendo ser assim sua origem identificada;

7. Ratifico, ainda, que a prática da denuncia anônima não se coaduna com o atual estágio da democracia brasileira, sendo este um mero instrumento político utilizado por covardes para denegrir a imagem de pessoas honradas, que, nos mais de trinta anos de vida profissional, sempre dei a minha "cara a tapa", assinando meu nome em toda e qualquer denúncia que fiz contra gestores públicos, no intuito de apuração e esclarecimento de situações que se apresentavam obscuras.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2016  
ANIBAL DA SILVA LINS

# Juiz do Tribunal do Júri realiza audiência na casa de vítima tetraplégica em São Luís

02/08/2016 00:00:00

*Policial, advogado, juiz e promotor de Justiça antes da audiência na casa da vítima tetraplégica*

Para garantir o depoimento da vítima de tentativa de homicídio, que é tetraplégica, o juiz Ernesto Guimarães Alves e o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior foram até a casa do rapaz para ouvi-lo. A audiência foi realizada na manhã da última quinta-feira (28) e contou com a presença do advogado dos dois réus, Elton Tavares. O processo tramita na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís e está na fase de instrução. O crime ocorreu em novembro de 2008.

A vítima, que ficou tetraplégica em situação diversa desse crime de tentativa de homicídio, precisa de assistência contínua e da intervenção de outras pessoas para lhe assegurar uma certa mobilidade e para realizar todas as suas necessidades do cotidiano. Como está impossibilitado de se locomover, o rapaz, que é réu em um outro processo, prestou seu depoimento em casa. Conforme Ernesto Guimarães, magistrado designado para realizar a oitiva, a ida até o local visou à garantia do direito da vítima de ser ouvida. De acordo com o artigo 220 do Código de Processo Penal, "As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem".

A oitiva foi designada pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, para ocorrer na residência da vítima, sendo dispensada a presença dos réus que, além da tentativa de homicídio, respondem nesse mesmo processo pelo assassinato de outra pessoa. As testemunhas arroladas vão depor em audiência de instrução marcada para este mês, na 4ª Vara do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para o depoimento, uma estrutura foi montada e o quarto da vítima funcionou como sala de audiência. Juiz, promotor, advogado e equipe de apoio se deslocaram do Fórum até a residência do rapaz e policiais militares que atuam na equipe da Guarda do Fórum de São Luís fizeram a escolta até o local. A Diretoria do órgão disponibilizou a estrutura necessária para realização da audiência.

# Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

**03/08/2016 13:01:35**

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

# Aníbal Lins tem se consolidado como um dos favoritos nomes para a Câmara de Vereadores de São Luís

03/08/2016 14:42:30

A sinceridade, responsabilidade e o respeito aos cidadãos pelo desejo de mudanças e melhorias na política, tem feito com que o sindicalista e pré-candidato a vereador de São Luís, Aníbal Lins (Pros) seja considerado com um dos nomes mais sérios e favoritos à Câmara Municipal. Com forte apoio recebido das comunidades em atividades realizadas ao longo da semana, Aníbal vem se consolidando, também, como uma das principais lideranças do Partido Republicano da Ordem Social (Pros).

"Não há nada mais democrático e valoroso do que o voto consciente que cada cidadão deposita a cada nova eleição", Aníbal Lins

Em visitas no bairro da região central da cidade, o sindicalista ouviu atentamente os jovens que relataram a dificuldade de crescer em uma comunidade que é vista de forma preconceituosa pela sociedade e é abandonada pelo poder público. Houve depoimentos de pessoas que não conseguem arrumar emprego somente porque moram no local, consequência da forte discriminação que existe com o bairro, que para os moradores está abandonado, mesmo estando ao lado do centro administrativo do Município de São Luís e do Estado do Maranhão.

Aníbal Lins encorajou os jovens e fez questão de enaltecer os moradores da Liberdade, Fé em Deus e bairros vizinhos. **"Vocês não podem abaixar a cabeça diante das dificuldades, porque sabemos que os bairros mais pobres podem ter qualquer tipo de problema, mas também têm um povo de valor. Gente que trabalha de sol a sol para sobreviver, para sustentar a família. Pessoas que acordam cedo, pisam na lama, enfrentam alagamentos, chuva e sol em paradas de ônibus sem abrigos, esgotos entupidos e toda falta de apoio do poder público. Mas não podemos esquecer que essas pessoas enfrentam todas essas adversidades sem perder sua dignidade e sua honra"**, exaltou.

## Convenção

Candidatura homologada

No sábado, o compromisso oficial selou a primeira etapa do projeto político do pré-candidato a vereador de São Luís. Em convenção realizada com diversos partidos, Aníbal assinou a ata do evento e, assim, passa de pré a candidato a vereador de São Luís, devendo agora apenas aguardar alguns procedimentos administrativos para registro da sua candidatura.

## Outras atividades

Após a convenção, ele continuou sua caminhada cumprindo agenda de trabalho em vários bairros de São Luís. Atendeu a convites para participar de atividades no Bequimão, Aurora, Cidade Operária, Turu e Vila dos Frades, na região do Coroadinho, onde acompanhou um torneio de futebol e mais uma vez elevou a necessidade de valorização dos jovens, destacando o esporte como agente de promoção da cidadania.

## Participação do cidadão

Em entrevista após a aprovação em convenção, Aníbal Lins disse que ainda que o Brasil não tenha um modelo político ideal, é preciso que o cidadão participe e dê sua contribuição. **"Apenas a crítica não muda a realidade que vemos diariamente no noticiário. O povo precisa se envolver, participar, debater e transformar a maneira como a política é feita"**, afirmou.

Esse tem sido o tom do discurso de Lins nas cerca de 40 comunidades já visitadas durante a pré-campanha. Anibal visitou creches, espaços esportivos e conhecer de perto as dificuldades como Vila Maranhão, Camboa dos Frades, Vila Vitória, Cidade Operária, Itapiracó, Cohab, Madre Deus, Jaracati, Vicente Fialho, Aurora, Pão de Açúcar, Vila Nova e Liberdade.

## Campanha limpa

Lins destacou sua trajetória de lutas e conquistas em vários segmentos, com destaque para os últimos 15 anos a frente do Sindicato dos Servidores de São Luís, onde consolidou um dos mais fortes movimentos sindicais do Maranhão e levou a classe a obter inúmeras vitórias. Prometendo fazer uma campanha limpa, Aníbal Lins criticou aqueles que abusam do poder econômico e defendeu as novas regras eleitorais e garantiu que é possível participar do pleito eleitoral mesmo com poucos recursos.

**"Reforço o convite a todo cidadão para que acompanhe nossas ações durante os 45 dias de campanha. Vamos fazer um trabalho honesto, verdadeiro, transparente, com o apoio das comunidades. As novas regras estão de acordo com os novos tempos que se espera para a política do nosso país e nós temos o dever de fazer uma campanha respeitando a consciência e o desejo de mudança dos nossos cidadãos. Não há nada mais democrático e valioso do que o voto consciente que cada cidadão deposita a cada nova eleição"**, concluiu.

# Adriano apoia luta de servidores públicos estaduais

02/08/2016 18:00:31

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) manifestou solidariedade e apoio à luta dos servidores públicos do Estado do Maranhão, que reivindicam direitos e reajustes salariais. "Os servidores precisam de diálogo com o Governo do Maranhão e é isso que nós vamos cobrar", afirmou o parlamentar, prontificando-se a mediar as negociações, nesta terça-feira (2), na Assembleia Legislativa.

"Nós precisamos respeitar a democracia. Essas entidades defendem os servidores públicos e se reuniram em um fórum para reivindicar seus direitos e é mais do que justo, mais do que democrático, que nós (deputados) darmos o suporte necessário para que os servidores sejam ouvidos pelo Poder Executivo e que, desse diálogo, saia uma solução para essa categoria", declarou o deputado.

Cerca de 25 lideranças do setor público como sindicatos, associações, federações e centrais sindicais que formam o Fórum de Defesa do Serviço Público do Estado do Maranhão, divulgaram uma carta aberta aos poderes públicos, que reivindica para a categoria reposição de perdas inflacionárias, realização de concurso público, direito de greve, transparência e diálogo com o governo.

"É importante frisar que o governador (Flávio Dino, PCdoB) foi eleito com a promessa de apoiar essas entidades e sindicatos. Hoje, o que se vê é que o governador os abandonou. Ele não os recebe mais. Mentiu para esses trabalhadores. O governador recebeu o Estado com o orçamento em ordem, bem abaixo da média nacional da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com limite para custos com pessoal em torno de 30%. Mas hoje o governo ultrapassou o limite prudencial (49%, segundo a Constituição). Então, perguntamos: Como o governador aumentou o limite de gastos com servidores e não atendeu essas reivindicações da categoria?", indagou o parlamentar.

Adriano citou ainda, como exemplo, o caso dos peritos da Polícia Técnica Científica, que recebiam o equivalente a 80% da remuneração dos delegados da Polícia Civil e, atualmente, recebem em torno de 50%.

"O governo deu aumento para delegados e esqueceu das outras categorias. E isso aconteceu com outros servidores públicos estaduais. Isso é um absurdo. Nós vivemos, hoje, no Maranhão, uma ditadura comunista. É necessário haver um mínimo do diálogo, pois assim como ele (governador) foi dialogar, na época de campanha, com esses servidores, é necessário haver diálogo agora também", ressaltou o deputado.

# Delegacia de Presidente Dutra é interditada

02/08/2016 19:00:52

Cela lotada na 13ª Delegacia de Polícia

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em medida liminar do dia 4 de julho, a interdição parcial e a transferência de presos provisórios oriundos de outras comarcas da 13ª Delegacia de Polícia de Presidente Dutra.

A decisão judicial prevê que as autoridades civis da 13ª DP se abstenham de receber presos de outras comarcas, sob pena de multa de R\$ 2.500,00 por preso.

Na Ação Civil Pública, proposta pelos promotores de justiça Carlos Rafael Fernandes Bulhão, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra, e Francisco de Assis da Silva Júnior, da comarca de Tuntum, que resultou na decisão, ficou demonstrado que a delegacia não está adequada às funções previstas e não oferece a devida assistência aos internos.

Desse modo, foi estabelecido o prazo de cinco dias para que o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), realizasse o remanejamento dos presos provisórios a outros estabelecimentos prisionais da região e transferência dos definitivos, mas as medidas ainda não foram cumpridas.

Diante disso, uma audiência para tentativa de conciliação entre o MPMA, a Sejap e a SSP está prevista para o dia 10 de agosto.

Ficou também determinado que a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) proceda a remoção de veículos depositados e abandonados no pátio da delegacia de Presidente Dutra, com exceção dos que estejam vinculados a procedimentos criminais.

Foto: Divulgação/ Ministério Público

O post [Delegacia de Presidente Dutra é interditada](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

# Justiça interdita parcialmente delegacia de Presidente Dutra

**Para Justiça, unidade não está adequada às funções a que se destina.**

**Presos serão transferidos para outras comarcas**

Unidade prisional no município de Presidente Dutra não oferece assistência aos internos (Foto: Divulgação/Ministério Público do Maranhão)

A Justiça do Maranhão determinou a interdição parcial da delegacia de Presidente Dutra, a 348 km de São Luís, por entender que a unidade não está adequada às funções a que se destina e tampouco oferece devida assistência aos internos. Os presos serão transferidos para outras comarcas.

A decisão acatou um pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) que relatou as condições do local. A 13ª DP também terá que se abster de receber presos de outras comarcas, ficando sujeita a multa de R\$2,5 mil por interno, caso seja descumprida a decisão judicial.

A Justiça deu o prazo de cinco dias para que a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) transferisse os presos, mas prazo foi descumprido pelo Estado. Uma audiência de conciliação entre o MP-MA e a Sejap está agendada para o dia 10 de agosto.

Em nota enviada ao **G1**, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) por meio da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI) informa que os presos que estavam custodiados nas dependências da Delegacia de Presidente Dutra já foram transferidos para o Centro de Triagem de Pedrinhas, em São Luís.

# Mantida a prisão do ex-prefeito de Buriti

**03/08/2016 16:06:22**

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasesp (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

(Processo: 29942/2016)

# Junior Marreca absolvido pelo STF

**03/08/2016 16:14:55**

Por unanimidade de votos, os ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal julgaram improcedente denúncia contra o deputado federal Antonio da Cruz Filgueira Júnior, mais conhecido como Júnior Marreca (PEN-MA), declarando sua absolvição sumária do delito de aplicação inadequada de recursos públicos (nos termos do artigo 1º, incisos I, III e VII, do Decreto-Lei 201/1967) ao tempo em que foi prefeito do Município de Itapecuru Mirim (MA).

A decisão ocorreu na sessão de hoje (2), durante julgamento de questão de ordem na Ação Penal (AP) 977, de relatoria do ministro Teori Zavascki. Ele explicou que Júnior Marreca foi diplomado deputado federal após o recebimento da denúncia pelo juízo da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no entanto foi apresentado aos autos "Relatório de Visita Técnica Final e Conclusiva", da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), no qual se infirmam todos os fatos que embasaram a acusação.

Segundo o relator, ficou evidenciada falta de justa causa para o prosseguimento da persecução penal contra Marreca, impondo-se a absolvição sumária do ex-prefeito. Destacou ainda que o Ministério Público Federal se manifestou nesse sentido.

De acordo com o ministro Teori, a diplomação do acusado subsequentemente ao recebimento da denúncia pelo juiz de primeira instância conduz à análise, pelo Supremo Tribunal Federal, da possibilidade de incidência do artigo 397 do Código de Processo Penal, nos termos da jurisprudência da Corte. O dispositivo estabelece que o juiz deverá absolver sumariamente o acusado em caso de existência manifesta de causas excludentes da ilicitude do fato e da culpabilidade do agente (salvo inimizabilidade), quando o fato narrado evidentemente não constitua crime ou quando estiver extinta a punibilidade do agente.

# Justiça condena Bradesco por empréstimo feito à revelia da cliente

03/08/2016 17:13:32

Em sentença assinada no último dia 27 de julho, o juiz Rogério Pelegrini Tognon Rondon, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó, condenou o Banco Bradesco Financiamentos ao pagamento de R\$ 4 mil (quatro mil reais) a título de dano moral à R.S.O que teve valores descontados indevidamente da conta. O valor "deve ser corrigido desde os desembolsos e acrescido de multa a contar do evento danoso". Na decisão, o magistrado condena ainda a instituição financeira a restituir o dobro dos valores descontados, quantia a ser corrigida "desde a data da sentença e acrescido de juros legais a contar do evento danoso".

A sentença atende à Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais e Materiais proposta por R.S.O em desfavor do Bradesco e do Banco Mercantil do Brasil S/A, na qual a autora afirma ter sido surpreendida por descontos mensais em seu benefício previdenciário e que seriam referentes a contrato de empréstimo no valor total de R\$ 5.962,15 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Segundo a autora, os descontos foram realizados pelo Banco Mercantil até fevereiro de 2015, momento em que o contrato passou a ser consignado pelo Banco Bradesco. Ainda segundo a autora o empréstimo junto às instituições financeiras não foi firmado nem autorizado por ela. R.S.O. relata ainda o desgaste emocional e os prejuízos materiais decorrentes do mesmo (empréstimo).

**Situação gravíssima** - Diz o juiz em suas fundamentações: "De efeito, assaz tem se observado em nossa região aposentados e pensionistas se surpreendendo ao receberem seus benefícios com a contratação de empréstimo feito a sua revelia, tendo muitas vezes a sua única fonte de renda descontada sem que afirmem qualquer tipo de contraprestação". Para o magistrado, a situação se configura "gravíssima, figurando o aposentado de baixa renda e hipossuficiente o maior prejudicado".

Destacando extrato do INSS comprovando os descontos promovidos no benefício da autora e anexado aos autos, o magistrado afirma que "assiste plena razão à promovente" que afirma não ter contraído o empréstimo, razão por que os descontos são indevidos. Para Tognon, realmente houve fraude em função da deficiência de cuidado do banco réu no momento da suposta contratação.

**Verba de natureza alimentar** - Citando a Súmula 479 do STJ que dispõe que "As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias", o magistrado destaca que, "ao firmar contrato de empréstimo, os bancos têm o dever de conferir a autenticidade e a veracidade das informações descritas pelos clientes, ainda mais quando se trata de negócio capaz de gerar descontos de benefícios previdenciários e de reduzir a margem consignável do consumidor".

Nas palavras do juiz, o dano material está evidenciado nos descontos indevidos sofridos pela requerente em seus proventos. Quanto aos danos morais, o juiz destaca o disposto nos artigos 186 e 297 do Código Civil, que atribuem aquele que causar dano a outrem, ainda que culposamente, a obrigação de repará-lo. Na avaliação de

Tognon, o dano moral sofrido pela autora decorre da subtração de parte do benefício previdenciário da mesma, subtração essa que consiste em desconto promovido pelo réu com base na contratação irregular. "A privação indevida de verba de natureza alimentar vai muito além do que seria tolerável no cotidiano, não se tratando de mero dissabor", destaca.

**Legitimidade passiva** - Em relação ao Banco Mercantil, na sentença o juiz julga extinto o processo por "falta de condição da ação - legitimidade passiva".

A íntegra da sentença pode ser consultada às paginas 555 a 558 do Diário da Justiça Eletrônico, Edição n 141/2016, publicado nesta quarta-feira, 03 de agosto de 2016.

**(CGJ)**

# Cemar indenizará consumidor por corte indevido de energia elétrica

03/08/2016 17:04:41

Um consumidor de São Luís terá direito a uma indenização - por danos morais - no valor de R\$ 10 mil, devido a corte indevido de fornecimento de energia elétrica, feito pela Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmou condenação aplicada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São Luís, reduzindo apenas o valor da indenização de R\$ 20 mil para R\$ 10 mil.

O desembargador Ricardo Duailibe foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)

A Cemar recorreu da decisão, alegando que não pode ser considerada ilegítima a medida adotada pela empresa, na efetuação do corte de energia elétrica, uma vez que foi realizada inspeção na unidade do consumidor, por meio da qual foi detectada irregularidade, tendo o cliente assinado e acompanhado todo o procedimento, não sendo, por isso, razoável falar em inobservância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sustentou que apresentou todas as provas - capazes de demonstrar a existência de irregularidades apontadas no imóvel - e, que na condenação aplicada em primeira instância, não foi considerado que os atos de fiscalização da empresa possuem fé pública e presunção de legalidade e legitimidade administrativas.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe. O magistrado entendeu que houve grave dano ao consumidor, ficando claramente demonstrada a atuação abusiva e ilegal da empresa, que se valeu de uma medida drástica como forma de pressionar o cliente a pagar a dívida, sem maiores questionamentos.

Duailibe firmou seu entendimento fundamentado em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual a interrupção do fornecimento de energia elétrica somente se justifica em relação à conta de consumo recente, não se admitindo esta no tocante a débitos pretéritos (antigos).

Em seu voto, o desembargador considerou juridicamente inadequado o corte do fornecimento de energia, na residência do consumidor, já que a empresa poderia ter optado pela adoção de procedimentos ordinários de cobrança, por ser uma questão regulada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo a Cemar prestadora de serviço público regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

# Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

**03/08/2016 17:02:52**

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

O desembargador João Santana foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

# "O PLP 257 tem vício de inconstitucionalidade e fere a autonomia dos Estados", afirma Rubens Júnior

02/08/2016 23:20:40

O deputado afirmou ser contrário à aprovação do PLP 257.

O vice-líder do PCdoB na Câmara, Rubens Pereira Júnior, participou na manhã desta segunda-feira (01), na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, de um diálogo pelo fortalecimento das instituições democráticas e contra o Projeto de Lei Complementar 257/2016, em trâmite junto à Câmara dos Deputados, com regime de urgência. De autoria do Governo Federal, o projeto, encaminhado ao Congresso Nacional em março deste ano, busca promover o refinanciamento das dívidas dos Estados com a União e alterar dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Articulado pelo procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o evento contou com as presenças dos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa. Também estiveram presentes, os deputados federais maranhenses João Castelo (PSDB) e José Reinaldo Tavares (PSB); e representantes dos sindicatos e entidades classistas das instituições.

O deputado Rubens Pereira Júnior parabenizou a iniciativa do Ministério Público do Maranhão e afirmou ser contrário à aprovação do PLP 257, assim como a bancada do PCdoB. "A iniciativa de se debater é muito útil, inclusive, nós do PCdoB, já apresentamos várias emendas, o debate político ocorrerá nesta semana. O projeto tem vício de inconstitucionalidade e fere a autonomia dos Estados, da forma que está não pode passar, se não, os trabalhadores serão prejudicados.", opinou. Rubens Jr. ainda explicou que o PLP foi aprovado por unanimidade na Câmara com o objetivo de separar as discussões. "Uma coisa é a renegociação da dívida dos estados: tem que ser priorizada, neste momento, com urgência, mudar os parâmetros da lei de responsabilidade fiscal, mas no que diz respeito a renegociação das dívidas dos estados, " enfatizou.

Segundo o parlamentar, os governadores, por unanimidade, sinalizaram serem favoráveis a PLP em relação a renegociação das dívidas. "O estado do Maranhão muito endividado não é tão beneficiado por este projeto, até porque parte da nossa dívida interna foi trocada por dívida externa com aprovação do último empréstimo com Bank of América, apesar de que, representa para o Estado do Maranhão um ganho em torno de 300mi por ano. Em tempos de crise é algo que o Estado não pode abrir mão. A dúvida é: precisa ser o trabalhador que pague essa conta? Nós entendemos que não", disse. Para Luiz Gonzaga Coelho, o PLP 257 pode representar o desmonte do serviço público brasileiro. "Não somos contra o refinanciamento da dívida e nem a imposição de limites para os gastos, mas não podemos aceitar a imposição de tantos sacrifícios às instituições, o que atingirá duramente a sociedade. O PLP é cego, surdo e mudo. Não vê o que causará, não ouve ninguém e não mostra melhorias", argumentou.

Os presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado, respectivamente desembargador Cleones Cunha e conselheiro Jorge Pavão, além do defensor-geral do Estado, Werther Lima Júnior, também manifestaram, por meio de números, suas preocupações com o futuro das instituições que dirigem e solicitaram

aos parlamentares maranhenses que votem contra o projeto. “Estamos sendo penalizados como se fôssemos os responsáveis pelos problemas econômicos do país. Se passar tal PLP, não poderemos convocar novos juízes. Além de várias demissões” comentou Cleones Cunha. Vice-presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão (Ampem), o promotor de justiça Carlos Augusto Soares destacou que, apesar da gravidade do problema que pode ser gerado com o PLP 257, poucos têm conhecimento do seu teor. “Não podemos aceitar a mutilação das instituições, a pretexto de refinar a dívida dos estados, com o que todos concordamos. É um projeto absolutamente inconstitucional, pois retira direitos adquiridos e impossibilita o acesso à justiça”, enfatizou.

# Judiciário em Pedreiras participa de abertura de seminário na APAC

03/08/2016 09:18:53

A juíza Ana Gabriela Costa Everton, titular da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras e responsável pela execução penal, participou da abertura da I Jornada Estadual de Libertação com Cristo, evento realizado no período de 28 a 31 de julho. O evento foi realizado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Pedreiras, com a participação dos recuperandos e de ex-recuperandos da APAC de Pedreiras e de outras unidades do Estado. De acordo com a organização, também participaram da jornada voluntários e funcionários.

A juíza Ana Gabriela deu as boas-vindas aos convidados das demais APAC's do Maranhão e enfatizou a importância da Jornada, que é para a Metodologia Apaqueana o seu 12º Elemento. "Foram dias de espiritualidade profunda para os participantes, com testemunhos de ex-recuperandos, que já passaram pela Metodologia e hoje são funcionários da FBAC (Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados). Estamos felizes com a realização da Jornada na APAC de Pedreiras, pois mostra que estamos no caminho certo", ressaltou ela.

Hoje a APAC de Pedreiras trabalha com 108 recuperandos, que cumprem pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Na unidade prisional, eles participam diariamente de trabalhos "laborais" e educacionais como aulas de informática, curso de arte e pintura, trabalhos artesanais, cultivo de hortas, fábrica de chinelos, dentre outras atividades.

Sobre a APAC - A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera, assim, como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.

A filosofia apaqueana é 'Matar o criminoso e Salvar o Homem', a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. A APAC é amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, trabalhando com princípios fundamentais, tais como a valorização humana. O objetivo da APAC é gerar a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena.

A primeira APAC nasceu em São José dos Campos (SP) em 1972 e foi idealizada pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni e um grupo de amigos cristãos. Hoje, a APAC instalada na cidade de Itaúna/MG é uma referência nacional e internacional, demonstrando a possibilidade de humanizar o cumprimento da pena. No Maranhão são nove APACs, sendo a de Pedreiras a pioneira no Estado, criada em 2005.

# Semana da Mulher em Magalhães de Almeida priorizou ações de saúde e arte

02/08/2016 23:59:00

As ações da I Semana Estadual de Valorização da Mulher na Comarca de Magalhães de Almeida foram voltadas para os cuidados com a saúde da mulher e para manifestações artísticas. Na pauta, aulas com educadores físicos em praça pública, atendimentos nas unidades de saúde e atividades lúdicas. De acordo com informações da comarca a participação durante o evento da população foi significativa. A semana foi realizada no período de 20 a 27 de julho, em diversas comarcas do Maranhão.

As atividades da semana foram abertas com alongamento na praça, com a participação de educador físico orientando o público feminino. Nas unidades de saúde de município as mulheres puderam fazer exames de citopatologia e outros, bem como atendimento nessas unidades. No último dia de atividades (27) as mulheres tiveram, novamente, alongamento na praça com educador físico.

A parte da beleza também teve espaço na agenda, oferecendo serviços de manicure, pedicure e cabeleireiro às participantes. Os parceiros do Judiciário foram o Ministério Público e o Município de Magalhães de Almeida. LÚDICO - Houve ainda apresentação musical com a cantora Danielle, sorteios de brindes às mulheres participantes e uma peça teatral, apresentada pela Secretaria de Cultura do Município de Magalhães de Almeida.

"Diversas palestras foram oferecidas durante a semana, com o apoio de parceiros como o Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, e CREAS", destacou Muryelle Tavares, juíza da comarca.

A SEMANA - A organização da I Semana de Valorização da Mulher é da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (CEMULHER) do Tribunal de Justiça, que tem como presidente a desembargadora Angela Salazar. A Semana acontecerá com mutirão de julgamentos em todo o Maranhão, por meio de atividades como seminário, exposição artística, caminhada e panfletagem nos principais shoppings de São Luís.

De acordo com a organização, o objetivo é chamar a atenção da sociedade para a violência contra a mulher. As atividades acontecem nas comarcas da região metropolitana de São Luís e do interior do Estado, com a participação da magistratura estadual.

POSTLINK%%

# Juiz do Tribunal do Júri realiza audiência na casa de vítima tetraplégica em São Luís

02/08/2016 23:30:19

Para garantir o depoimento da vítima de tentativa de homicídio, que é tetraplégica, o juiz Ernesto Guimarães Alves e o promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior foram até a casa do rapaz para ouvi-lo. A audiência foi realizada na manhã da última quinta-feira (28) e contou com a presença do advogado dos dois réus, Elton Tavares. O processo tramita na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís e está na fase de instrução. O crime ocorreu em novembro de 2008.

A vítima, que ficou tetraplégica em situação diversa desse crime de tentativa de homicídio, precisa de assistência contínua e da intervenção de outras pessoas para lhe assegurar uma certa mobilidade e para realizar todas as suas necessidades do cotidiano. Como está impossibilitado de se locomover, o rapaz, que é réu em um outro processo, prestou seu depoimento em casa. Conforme Ernesto Guimarães, magistrado designado para realizar a oitiva, a ida até o local visou à garantia do direito da vítima de ser ouvida. De acordo com o artigo 220 do Código de Processo Penal, "As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem".

A oitiva foi designada pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, para ocorrer na residência da vítima, sendo dispensada a presença dos réus que, além da tentativa de homicídio, respondem nesse mesmo processo pelo assassinato de outra pessoa. As testemunhas arroladas vão depor em audiência de instrução marcada para este mês, na 4ª Vara do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para o depoimento, uma estrutura foi montada e o quarto da vítima funcionou como sala de audiência. Juiz, promotor, advogado e equipe de apoio se deslocaram do fórum até a residência do rapaz e policiais militares que atuam na equipe da Guarda do Fórum de São Luís fizeram a escolta até o local. A Diretoria do órgão disponibilizou a estrutura necessária para realização da audiência.

POSTLINK%%

# Codó - Justiça condena Bradesco por empréstimo feito à revelia da cliente

03/08/2016 12:35:59

Em sentença assinada no último dia 27 de julho, o juiz Rogério Pelegrini Tognon Rondon, titular da 1ª Vara da Comarca de Codó, condenou o Banco Bradesco Financiamentos ao pagamento de R\$ 4 mil (quatro mil reais) a título de dano moral à R.S.O que teve valores descontados indevidamente da conta. O valor "deve ser corrigido desde os desembolsos e acrescido de multa a contar do evento danoso". Na decisão, o magistrado condena ainda a instituição financeira a restituir o dobro dos valores descontados, quantia a ser corrigida "desde a data da sentença e acrescido de juros legais a contar do evento danoso".

A sentença atende à Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais e Materiais proposta por R.S.O em desfavor do Bradesco e do Banco Mercantil do Brasil S/A, na qual a autora afirma ter sido surpreendida por descontos mensais em seu benefício previdenciário e que seriam referentes a contrato de empréstimo no valor total de R\$ 5.962,15 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Segundo a autora, os descontos foram realizados pelo Banco Mercantil até fevereiro de 2015, momento em que o contrato passou a ser consignado pelo Banco Bradesco. Ainda segundo a autora o empréstimo junto às instituições financeiras não foi firmado nem autorizado por ela. R.S.O. relata ainda o desgaste emocional e os prejuízos materiais decorrentes do mesmo (empréstimo).

Situação gravíssima - Diz o juiz em suas fundamentações: "De efeito, assaz tem se observado em nossa região aposentados e pensionistas se surpreendendo ao receberem seus benefícios com a contratação de empréstimo feito a sua revelia, tendo muitas vezes a sua única fonte de renda descontada sem que afirmem qualquer tipo de contraprestação". Para o magistrado, a situação se configura "gravíssima, figurando o aposentado de baixa renda e hipossuficiente o maior prejudicado".

Destacando extrato do INSS comprovando os descontos promovidos no benefício da autora e anexado aos autos, o magistrado afirma que "assiste plena razão à promovente" que afirma não ter contraído o empréstimo, razão por que os descontos são indevidos. Para Tognon, realmente houve fraude em função da deficiência de cuidado do banco réu no momento da suposta contratação.

Verba de natureza alimentar - Citando a Súmula 479 do STJ que dispõe que "As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias", o magistrado destaca que, "ao firmar contrato de empréstimo, os bancos têm o dever de conferir a autenticidade e a veracidade das informações descritas pelos clientes, ainda mais quando se trata de negócio capaz de gerar descontos de benefícios previdenciários e de reduzir a magem consignável do consumidor".

Nas palavras do juiz, o dano material está evidenciado nos descontos indevidos sofridos pela requerente em seus proventos. Quanto aos danos morais, o juiz destaca o disposto nos artigos 186 e 297 do Código Civil, que atribuem aquele que causar dano a outrem, ainda que culposamente, a obrigação de repará-lo. Na avaliação de

Tognon, o dano moral sofrido pela autora decorre da subtração de parte do benefício previdenciário da mesma, subtração essa que consiste em desconto promovido pelo réu com base na contratação irregular. "A privação indevida de verba de natureza alimentar vai muito além do que seria tolerável no cotidiano, não se tratando de mero dissabor", destaca.

Legitimidade passiva - Em relação ao Banco Mercantil, na sentença o juiz julga extinto o processo por "falta de condição da ação - legitimidade passiva".

A íntegra da sentença pode ser consultada às páginas 555 a 558 do Diário da Justiça Eletrônico, Edição n 141/2016, publicado nesta quarta-feira, 03 de agosto de 2016.

O post [Codó - Justiça condena Bradesco por empréstimo feito à revelia da cliente](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# Espetáculo 'Cartas de Minha Vida' encerrou Semana de Valorização da Mulher em Timon

03/08/2016 12:27:31

A apresentação da peça teatral "Cartas de Minha Vida" na manhã da última sexta-feira (27), no auditório do Salão do Júri do Fórum de Timon, marcou o encerramento da Semana Estadual de Valorização da Mulher realizada na Comarca.

Idealizado pelo artista plástico e educador Valdsom Braga e encenado por reeducandas da Penitenciária Feminina de Teresina (PI) que formam o Grupo de Mulheres de Aço e de Flores, o espetáculo faz referência à história das internas por meio da alusão à vida da pintora Frida Kahlo.

Durante a apresentação, o público se emocionou com o relato da história de vida de cada uma das atrizes contados por elas mesmas no decorrer do espetáculo no qual as mulheres buscam demonstrar o valor e a capacidade da mulher reeducanda na busca por uma ressocialização plena.

Ao final da apresentação, um bate-papo reuniu atrizes e idealizador da peça, promotor de Justiça e defensora Pública da Comarca, respectivamente Francisco Fernando e Maria Jeanete, que externaram suas opiniões na busca pela valorização da mulher na sociedade.

O Juiz Diretor em exercício do Fórum, Francisco Soares Júnior, o titular da 3ª Vara Criminal, juiz Elismar Marques, o subsecretário de Justiça do Piauí, Carlos Edilson Sousa, o Secretário de Justiça e Administração Penitenciária do Maranhão, Murilo Andrade, servidores e demais membros da comunidade marcaram presença no evento.

SEMANA - Promovida pelo Poder Judiciário do Maranhão, a Semana Estadual de Valorização da Mulher mobilizou comarcas de todo o Estado com atividades diversas sobre o tema. Em Timon, além do espetáculo teatral, a programação constou de seminários, exposições, caminhadas e visitas em locais de afluência de público. O objetivo foi chamar a atenção da sociedade para a violência contra a mulher.

O post [Espetáculo "Cartas de Minha Vida" encerrou Semana de Valorização da Mulher em Timon](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **Audiência é realizada em casa de vítima tetraplégica em São Luís**

A vítima ficou tetraplégica durante tentativa de homicídio

Foto: Policial, advogado, juiz e promotor de Justiça antes da audiência na casa da vítima tetraplégica

Para garantir o depoimento da vítima de tentativa de homicídio, que é tetraplégica, o juiz Ernesto Guimarães Alves e o promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior foram até a casa do rapaz para ouvi-lo. A audiência foi realizada na manhã da última quinta-feira (28) e contou com a presença do advogado dos dois réus, Elton Tavares. O processo tramita na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís e está na fase de instrução. O crime ocorreu em novembro de 2008.

A vítima, que ficou tetraplégica em situação diversa desse crime de tentativa de homicídio, precisa de assistência contínua e da intervenção de outras pessoas para lhe assegurar uma certa mobilidade e para realizar todas as suas necessidades do cotidiano. Como está impossibilitado de se locomover, o rapaz, que é réu em um outro processo, prestou seu depoimento em casa. Conforme Ernesto Guimarães, magistrado designado para realizar a oitiva, a ida até o local visou à garantia do direito da vítima de ser ouvida. De acordo com o artigo 220 do Código de Processo Penal, “As pessoas impossibilitadas, por enfermidade ou por velhice, de comparecer para depor, serão inquiridas onde estiverem”.

A oitiva foi designada pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, para ocorrer na residência da vítima, sendo dispensada a presença dos réus que, além da tentativa de homicídio, respondem nesse mesmo processo pelo assassinato de outra pessoa. As testemunhas arroladas vão depor em audiência de instrução marcada para este mês, na 4ª Vara do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Para o depoimento, uma estrutura foi montada e o quarto da vítima funcionou como sala de audiência. Juiz, promotor, advogado e equipe de apoio se deslocaram do fórum até a residência do rapaz e policiais militares que atuam na equipe da Guarda do Fórum de São Luís fizeram a escolta até o local. A Diretoria do órgão disponibilizou a estrutura necessária para realização da audiência.